



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 606/GR/UFFS/2020

**SEGUNDA CHAMADA DOS SELECIONADOS PELO PROCESSO SELETIVO SISU
2020/2**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS) no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 4.5 e subsequentes do EDITAL Nº 369/GR/UFFS/2020, torna pública a lista dos candidatos selecionados, em segunda chamada, para os cursos oferecidos pela UFFS por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 2ª edição de 2020.

1 DA MATRÍCULA

1.1 O candidato selecionado em segunda chamada deverá comparecer no local de oferta do curso, conforme endereços constantes no item 2 deste Edital, para efetivar a matrícula nos **dias 1, 2, 5 e 6 de outubro de 2020, das 12h às 16h30**, apresentando a relação de documentos constantes no **ANEXO I** do EDITAL Nº 369/GR/UFFS/2020 do (ou item 4 do Termo de Adesão ao SiSU) inclusive aqueles necessários à comprovação dos critérios de reserva de vaga e ações afirmativas, de acordo com a categoria de concorrência de inscrição.

1.1.1 A documentação para comprovação das ações afirmativas está explicitada nos anexos do EDITAL Nº 369/GR/UFFS/2020 e também no *link* <https://www.uffs.edu.br/atos-normativos/edital/gr/2020-0369>.

1.2 Os candidatos convocados para matrícula em segunda chamada nas categorias L2 ou L6, devem comparecer no *campus* de oferta de curso para realização do procedimento de homologação da autodeclaração conforme preconiza o 6.8 do EDITAL Nº 369/GR/UFFS/2020.

1.2.1 Se averiguado que o candidato já teve sua autodeclaração homologada por Comissão Institucional nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação da UFFS, está dispensado da realização do procedimento de aferição.

1.3 O candidato que possui vínculo ativo com a UFFS no *campus* de chamada está dispensado da apresentação da documentação de matrícula constante no **Item 1** do **ANEXO I** do EDITAL Nº 369/GR/UFFS/2020. Caso seja identificada documentação incompleta junto à UFFS compete ao candidato providenciar a mesma no prazo determinado para a matrícula.

1.3.1 O disposto no item 1.3 não se aplica à relação de documentos necessária para a comprovação das ações afirmativas referentes à renda, raça/cor e pessoa com deficiência.

2 DO LOCAL DE MATRÍCULA

2.1 *Campus* Passo Fundo

I - Rua Capitão Araújo, nº 20, Centro, Passo Fundo-RS na Secretaria Acadêmica (sala 015).
Fone: (54) 3335-8517 ou 8525.

3 DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS EM SEGUNDA CHAMADA

Nº de Inscrição	Nome	Curso Modalidade / Turno	<i>Campus</i>	Modalidade de inscrição	Classificação Geral
191051602354	Andre Luiz Mendes Silva	Medicina - B/I	CPF	L1	52
191034841137	Bianca Knieling Ferreira	Medicina	CPF	L5	9
191036540034	Cristiane Escolastica dos Santos	Medicina	CPF	L2	251



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

191006219692	Daniela de Lima da Silveira	Medicina	CPF	L1	57
191034594199	Gabriel Felipe Soltoski Bridarolli	Medicina	CPF	L6	187
191036673157	Larissa Ben Pilotto	Medicina	CPF	L1	53
191043138228	Leonardo Rosa Correa	Medicina	CPF	L6	194
191030161449	Marcela Alles	Medicina	CPF	L5	6
191021167280	Yago Casagrande Marodin	Medicina	CPF	L5	7

Legenda:

SIGLA	DESCRIÇÃO
L1	Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
L2	Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
L5	Vagas reservadas a candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
L6	Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012).
CPF	<i>Campus Passo Fundo</i>
I	Integral

4 Casos excepcionais e/ou omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Regular da Graduação, ouvidas as demais comissões que atuam no Processo Seletivo Regular da Graduação.

Chapecó-SC, 25 de setembro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor